



(B) Norma sobre Utilização de Fundos

Norma Geral sobre os Fundos Arrecadados das Atividades dos Lions Clubes. Os fundos arrecadados do público devem ser utilizados em benefício do público e da comunidade servida pelo Lions clube. O Estatuto e Regulamentos Internacionais e o Contrato Social (os “documentos que governam”) determinam que um Lions clube devidamente constituído não deverá ter fins lucrativos, seja para o clube em si ou para seus associados. Consequentemente, nenhuma parte dos ganhos líquidos angariados do público deverá beneficiar um associado do Lions individualmente, ou outro indivíduo ou entidade. Tais normas foram criadas com a intenção de oferecer orientação para que os clubes cumpram os propósitos da Associação Internacional de Lions Clubes. O fundamental em determinar a utilização devida dos fundos é considerar a transparência para com o público e a confiança que a comunidade deposita nos Leões que ali atuam. A utilização dos fundos pelos Leões deverá atender às exigências legais e tributárias da jurisdição local na qual operam.

- a. **Definição de Fundos do Público/Atividades.** Os fundos angariados do público representam a renda líquida dos ganhos arrecadados das atividades abertas ao público, contribuições públicas, doações e dinheiro acumulado dos investimentos dos fundos arrecadados do público.
 - b. **Definição de Fundos Administrativos.** Os fundos administrativos são contribuições dos Leões através de pagamento de quotas, multas, taxas, renda advinda de propaganda e outras contribuições individuais. Tais fundos podem ser usados para projetos públicos ou para uso interno dos Leões, como gastos com reuniões ou com a convenção, taxas de incorporação, auditoria, boletins e outras despesas operacionais e administrativas dos clubes e distritos.
2. **Despesas Diretas com a Angariação de Fundos.** Despesas diretas com angariações públicas podem ser deduzidas do total da angariação para restabelecer os fundos administrativos utilizados para a realização da angariação.
 3. **Propriedade do Lions.** Um percentual da arrecadação líquida angariada através do uso de propriedade pertencente aos Lions clubes e distritos pode ser utilizado para despesas operacionais e de manutenção da propriedade, conforme as seguintes diretrizes.
 - a. Propriedade Usada para Propósitos Públicos. As despesas operacionais e de manutenção da propriedade podem ser pagas com os fundos públicos para apoiar o uso da propriedade pelo público.
 - b. Propriedade Usada para Propósitos Administrativos. As despesas operacionais e de manutenção da propriedade devem ser pagas com os fundos administrativos, caso o uso da propriedade seja para benefício dos Leões.
 - c. Utilização Dupla da Propriedade. Quando determinada propriedade do Lions está sendo usada para propósitos públicos e administrativos, então, uma porcentagem prorrateada das despesas deverá ser paga dos fundos públicos relacionada ao uso da propriedade pelo público. Por exemplo, um prédio do Lions clube que é utilizado 20 % das vezes pelo público, poderá usar os fundos públicos para pagamento de 20% das despesas operacionais e de manutenção da propriedade.

4. **Atividade Política.** Como uma organização caritativa não partidária, os Lions clubes e distritos (únicos, sub ou múltiplos) não podem contribuir com fundos públicos ou administrativos para apoiar ou endossar dirigentes eleitos ou candidatos a cargos públicos locais, estaduais, federais ou no exterior.